



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 143/2019, de 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.737, de 12 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.737, de 17 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

<i>FICHA:</i>	639
02	Poder Executivo
02.26.01	Diretoria Administrativa
04.122.0004.2008	Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
3.1.90.13	Obrigações Patronais

RECURSO FEDERAL.....	R\$	579.124,35
----------------------	-----	------------

Art. 2º – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 579.124,35 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 17 de Novembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

